



Projeto de Resolução nº 01/2020 de 03 de abril de 2020.

Estabelece o funcionamento da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Vieira, que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 191 'II' do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e ainda a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que a Portaria n.º 05/2020 que estabeleceu no âmbito do Poder Legislativo Municipal medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19, podendo ser suspenso total ou parcialmente o expediente do Poder Legislativo;

Apresentam à apreciação do Plenário, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1.º Excepcionalmente enquanto perdurar a pandemia do coronavírus, fica permitida a realização de sessões ordinárias e extraordinárias por meio de “deliberação remota”, mantendo-se as demais disposições legais e regimentais constantes atinentes do Regimento Interno, bem como a disponibilização do ato, gravado ou ao vivo, dadas as limitações técnicas, ao acesso público através do site oficial do Poder Legislativo, ou seus canais juntos as plataformas digitais convencionais.

Art. 2.º Os casos omissos decorrentes da excepcional aplicabilidade dos preceitos regimentais durante este período, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Major Vieira, 03 de abril de 2020.

AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS

DIOGO SIMÃO SUDOSKI

**VICENTE PAULITZKI
NETO**

ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA

Justificativas:

Senhores Vereadores

O presente projeto de resolução trata de matéria que julgamos da maior importância, e que visa propiciar a Câmara de Vereadores condições a perpetração de seus trabalhos durante o dificultoso cenário enfrentado, sem precedentes.

De toda sorte, a apresentação deste projeto se justifica dadas outras circunstâncias:

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a edição do Decreto municipal n.º 1875 de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO as recomendações constantes no ofício n.º 140/2020 expedido pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Nº 525, ambos de 23 de março de 2020, do Estado de Santa Catarina;

Dada sua excepcionalidade, esperamos que a presente propositura mereça aprovação dos nobres Edís.

**AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS DIOGO SIMÃO SUDOSKI VICENTE PAULITZKI
NETO**
ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA